



# Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 87/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Dá nova redação ao dispositivo da Lei nº 7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina "Jardim da Paz" o cemitério localizado no bairro Buru.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	26/06/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 26 de junho de 2024.

**Natacha Brito de Assis**  
Auxiliar Administrativo





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**AUTÓGRAFO Nº 86/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 87/2024**

**Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina “Jardim da Paz” o cemitério localizado no Bairro Buru.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 24 de junho de 2024 do corrente, **RESOLVE**:

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 7.984, de 12 de maio de 2023, que denomina “Jardim da Paz” o cemitério localizado no Bairro Buru, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado ‘Jardim da Paz’ o cemitério localizado na Avenida Luiz Bruno Petrilli, Bairro Buru, cadastrado sob nº 5269.0000.0-5, neste município.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária

